



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 593 DE 22 DE Março DE 1960.

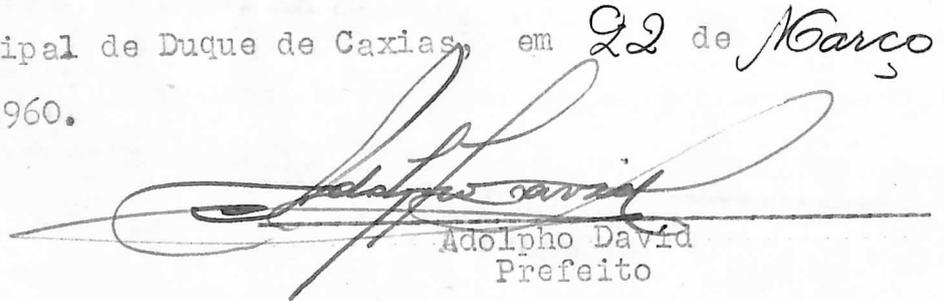
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, dentro dos moldes legais, a desapropriar, para servir como Cemitério Público, terras pertencentes à Fazenda Mato Grosso - situada no Distrito de Imbariê, neste Município.

Art. 2º - A verba para a desapropriação a que se refere o artigo 1º sairá da verba própria da Receita Orçamentária - Obras Públicas.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Março
de 1960.


Adolpho David
Prefeito